

Petrópolis, 14 de junho de 2019

Ao  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – DELCA  
At. Sra. Aline Guimarães - Presidente da Comissão de Licitações  
Rua Barão do Rio Branco 2846 – Petrópolis – RJ

**Ref: Recurso inabilitação proponente\_Edital de Concurso nº 01/2019 de  
Projetos Artísticos Culturais - IMCE**

Prezada Sra. Aline Guimarães,

Conforme prerrogativa da cláusula 4.2 do Edital em referência, vimos, tempestivamente, apresentar recurso face a decisão de inabilitação do projeto intitulado "O país do futuro", proposto pela Dois Um Produções Culturais.

Tomamos conhecimento do Edital na semana do prazo final de inscrição e providenciamos toda a documentação necessária para dar entrada no dia 30 de maio de 2019. Cumpre informar que normalmente obtemos de imediato as certidões exigidas pelos diversos editais a que concorremos, uma vez que somos uma empresa com atuação frequente no mercado. No entanto, enfrentamos uma extraordinária lentidão no site da Procuradoria Geral do Estado do RJ para emissão da Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, exigida na cláusula 3.7.1, f), do referido Edital.

Segundo o contador da empresa, o fato de termos a Certidão Negativa de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, seria um indicador de que a certidão da dívida ativa viria negativa. Nesse sentido, decidimos juntar o protocolo do pedido da certidão e apresentarmos a mesma quando da abertura do prazo recursal. A certidão, ora anexada, veio a ser emitida no dia seguinte, 31 de maio de 2019.

Por fim, feitos todos os esforços no sentido de garantir nossa participação criativa na promoção da arte e cultura na Cidade de Petrópolis, contamos com a permissão V.Sas para a juntada da referida certidão e a consequente revisão da decisão que inabilitou o projeto "O país do futuro".

Atenciosamente,



Ana Luisa Chafir

DOIS UM PRODUÇÕES LTDA.

[www.doisumproducoes.com](http://www.doisumproducoes.com)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **60233/2019**, que no período de **1977 até 28/05/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **DOIS UM PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ: **01.826.678/0001-90** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **0K8Z.5210.6211.90P4**

Esta certidão tem validade até 27/11/2019, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 31/05/2019 às 17:28:11.4, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 31/05/2019 às 19:54:47.5